POLÍTICA DE PATROCÍNIO





SUMÁRIO

I. I	. INTRODUÇÃO 02				
II.	OBJETIVOS	02			
III.	DIRETRIZES	02			
	3.1. Projetos Passíveis de Patrocínio	02			
	3.2. Projetos Não Passíveis de Patrocínios	02			
	3.3. Critérios de Elegibilidade	03			
IV.	IV. PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO				
	4.1. Forma de Solicitação	03			
	4.2. Avaliação das Solicitações	04			
	4.3. Monitoramento e Prestação de Contas	04			
٧.	DISPOSIÇÕES GERAIS	04			
VI.	REVISÃO DA POLÍTICA	05			
	6.1 Histórico do Documento	05			



I. INTRODUÇÃO

A SIGNUS DO BRASIL apresenta sua Política de Patrocínio que reflete seu pensamento acerca do papel do patrocínio e traça as diretrizes para sua atuação como patrocinador. A empresa valoriza a sua imagem institucional e legitima o seu posicionamento como uma pessoa jurídica atuante nas atividades promovidas por seus distribuidores e entidades voltadas para sua área de atuação.

A SIGNUS DO BRASIL entende por patrocínio o apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de fortalecer conceito, agregar valor à marca, gerar reconhecimento e fortalecer-se junto ao seu mercado de serviços.

II. OBJETIVOS

Constituem objetivos para a formalização de patrocínio por parte da SIGNUS DO BRASIL:

- a) conciliar os interesses institucionais e mercadológicos, no sentido de fortalecer a marca;
- b) exercer seu compromisso com a comunidade e com questões socioambientais;
- c) aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento na sua área de atuação;
- d) agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais.

III. DIRETRIZES

3.1. Projetos Passíveis de Patrocínio

Devem estar vinculados:

- a) aos objetivos estratégicos da empresa;
- b) às práticas esportivas e paradesportivas;
- c) à valorização e promoção da cidadania e à melhoria da qualidade de vida;
- d) à responsabilidade social e ambiental.

3.2. Projetos Não Passíveis de Patrocínios

a) que o proponente, anteriormente beneficiado por patrocínio, não tenha cumprido integralmente com as metas, com as contrapartidas oferecidas, na hipótese de não ter sido



entregue qualquer prestação de contas do valor recebido e/ou tenha prestação de contas final inconclusa ou reprovada;

- b) de natureza político partidária;
- c) que promovam direta ou indiretamente agentes públicos e outras autoridades do setor governamental, nos termos do Artigo 37, XXII, § 1º da Constituição Federal;
- d) que tenham como proponente empregados da empresa, bem como seus cônjuges, companheiros estáveis e parentes em primeiro grau (filhos, sogros, genros, noras, enteados) e como parente colateral, irmãos;
- e) que incentivem qualquer forma de violência, uso de drogas ilícitas, ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
- f) que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo ou provoquem maus tratos aos animais.

3.3. Critérios de Elegibilidade

Os projetos ou eventos a serem patrocinados devem atender aos seguintes critérios:

- Estar alinhados com a missão, visão e os valores da SIGNUS DO BRASIL.
- Ter impacto positivo na comunidade ou no setor relevante.
- Demonstrar viabilidade financeira e organizacional.
- Apresentar um plano de divulgação que beneficie ambas as partes.

IV. PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO

4.1. Forma de Solicitação

- As solicitações de patrocínio devem ser submetidas ao Compliance Officer por meio de um formulário específico interno da empresa.
- As solicitações devem ser recebidas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação ao evento ou projeto.
- As solicitações devem incluir informações detalhadas sobre o evento, público-alvo, benefícios para a SIGNUS DO BRASIL e orçamento.



4.2. Avaliação das Solicitações

As solicitações serão avaliadas pelo Compliance Officer. A avaliação levará em consideração os critérios de elegibilidade e o potencial de retorno sobre o investimento.

4.3. Monitoramento e Prestação de Contas

A SIGNUS DO BRASIL realizará acompanhamento dos projetos patrocinados para avaliar o cumprimento dos termos e o impacto gerado.

Em todos os projetos patrocinados pela empresa, é obrigatória a prestação de contas.

Deverão ser anexados e arquivados pela SIGNUS DO BRASIL (para configuração de evidências e lisura do processo);

- a) clipping de matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
- b) exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs etc.);
- c) fotos do projeto e/ou da ação socioambiental.
- d) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido;
- e) comprovação da devida escrituração fiscal / contábil.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pela SIGNUS DO BRASIL nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas à SIGNUS DO BRASIL.

Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a



obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos envolvidos para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

Os proponentes selecionados autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração adicional além do valor do patrocínio, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, do direito de utilizar, sem fins comerciais, imagens e sons captados do Projeto diretamente pela SIGNUS DO BRASIL, ou por terceiros por ela indicados, ou ainda as imagens e sons do Projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados, podendo a SIGNUS DO BRASIL deles dispor, para uso exclusivo em materiais de divulgação dos Patrocínios concedidos em obras audiovisuais que poderão ser disseminadas através da Internet, de aparelhos celulares, publicações eletrônicas, impressas ou qualquer outra forma de divulgação.

VI. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política será revisada a cada dois anos, de forma a assegurar sua eficácia.

6.1. Histórico do Documento:

REFERÊNCIA	MÊS/ANO	COMENTÁRIOS
Vers. 1	Dezembro/2016	Elaboração do documento.
Vers. 2	Novembro/2024	Revisão geral do documento.